

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.716, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 19.265.791,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.265.791,16 (Dezenove milhões duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$
			VALOR
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449052	2.182.000,00
151011339115127590 - SECULT	01500000001	449039	800.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339092	1.454.000,00
161011212215117603 - SEDUC	01500100102	449093	570.829,41
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339030	100.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339033	500.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339037	800.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339039	440.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339040	100.000,00
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339140	60.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01759000016	335041	803.917,01
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	1.500.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	200.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	300.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	1.250.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	950.000,00
401010612815108832 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	335041	175.000,00
742011257115062205 - UEPA	62500100102	339030	10.048,70

871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	300.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339037	2.235.113,02
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	760.000,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339037	1.686.615,70
901011030215078880 - FES	01500100203	339039	1.078.271,28
951012645114897648 - NGTM	01500000001	449051	1.009.996,04
TOTAL			19.265.791,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010133114966075 - ALEPA	01500000001	339046	7.570.829,41
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339037	2.254.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01759000016	449052	803.917,01
331011442215002260 - SEMU	01500000001	339030	800.000,00
331011442215002261 - SEMU	01500000001	339030	2.182.000,00
401010612815108832 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	175.000,00
742011236415062203 - UEPA	62500100102	339030	10.048,70
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	200.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	4.260.000,00
951012645114897732 - NGTM	01500000001	449035	1.009.996,04
TOTAL			19.265.791,16

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 DE JUNHO DE 2025.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.257, DE 10/06/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**